

DECRETO N° 19.757 DE 16 DE JUNHO DE 2020

(Publicado no Diário Oficial de 17/06/2020)

Prorroga o termo final da suspensão de contagem de prazo no âmbito do Processo Administrativo Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e à vista do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em razão da pandemia do Novo Coronavírus, conforme classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, para 30 de junho de 2020, o termo final da suspensão de contagem de prazo para impugnação administrativa e dos demais recursos no âmbito do processo administrativo fiscal, estabelecido pelo Decreto nº 19.572, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2020.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitório da Silva Filho

Secretário da Fazenda